



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 11027/2019/GS/DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS

Fortaleza, 18 de novembro de 2019

Prezado(a) Senhor(a),

Com vistas ao prosseguimento do processo protocolado nesta Superintendência com o SPU Nº 03507992/2019, que trata da solicitação da Renovação da Licença de Operação para o transporte de Resíduos Industriais – Classe I e A, localizada no município de Eusébio/CE, faz-se necessário a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento deste ofício:

Memorial Descritivo Atualizado (transporte) - Memorial Descritivo da operação da empresa, informando a estimativa da quantidade total transportada (t/mês ou l/mês); a relação completa dos produtos, subprodutos ou resíduos a serem transportados, com a estimativa da quantidade mensal para cada produto, subproduto ou resíduo (no caso de transporte de resíduo deverá ser relacionado e classificado conforme a NBR 10004/04); Indicar o número de funcionários na administração e processo de transporte; Regime de funcionamento da empresa (hora/dia, dias/semana); Relacionar os veículos que compõem a frota da empresa, informando marca, tipo, ano, placa; Indicar o Itinerário a ser percorrido pelos veículos;

Apresentar os comprovantes de lavagem dos veículos e manutenção dos mesmos;

Solicitar uma Licença de Operação (Regularização) para armazenamento do óleo queimado e para o tratamento dos resíduos realizados pela empresa (efluente oleoso), conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, Código da atividade 03.15 – Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos;

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMACE deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo para 04 (quatro) meses, conforme Artigo 15 da Resolução supracitada.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito e encaminhamento do processo para a Diretoria de Fiscalização (DIFIS) para adoção das medidas legais pertinentes.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

